

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 05/08/2008

(*) Portaria/MEC nº 939, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2008



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: União Brasil Central de Educação e Assistência – UBCEA		UF: GO
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás, a partir dos cursos de Filosofia (licenciatura) e Teologia (bacharelado).		
RELATOR: Edson de Oliveira Nunes		
PROCESSO Nº: 23000.011388/2006-73		
SAPIENS Nº: 20060002920		
PARECER CNE/CES Nº: 109/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2008

I – RELATÓRIO

A União Brasil Central de Educação e Assistência – UBCEA, sediada em Goiânia/GO, protocolou pedido de credenciamento do Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás, com indicação favorável da Comissão de Avaliação e da Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), nos termos do Relatório SESu/DESUP/COREG nº 230/2008.

A interessada solicitou, concomitantemente, a autorização dos cursos de Filosofia, licenciatura, e de Teologia, bacharelado, que, igualmente, apresentam manifestação favorável daquela Secretaria.

Para efetivar a avaliação do curso de Filosofia foi constituída Comissão de Avaliação por meio do Ofício Circular nº 000579, composta pelos Professores Donizeth Aparecido dos Santos e Adelmo José da Silva, resultando o Relatório INEP nº 48.140.

Com similar objetivo, para o curso de Teologia, foi constituída Comissão pelo mesmo Ofício Circular, integrada pelos Professores Everaldo Cescon e Edebrando Cavalieri, que se manifestaram por meio do Relatório INEP nº 48.141.

Embora considerando o foco das avaliações, centrado nos cursos, ambos os relatórios fornecem subsídios à presente análise do credenciamento, em função do propósito comum, que tem por base o “*Instrumento de avaliação para fins de credenciamento e autorização de cursos (Bach. Lic.) IES Nova*”. Assim, a partir dos relatórios produzidos, apresento, concomitantemente, dados referentes às duas finalidades: a análise dos aspectos institucionais e a análise dos cursos pleiteados.

• Mérito

1 – Dados da Mantenedora: sua trajetória no ensino

Para comprovar sua vivência acadêmica, a Interessada apresentou um convênio com a Universidade Estadual de Goiás, mediante o qual oferece dois cursos de especialização: em Cinema e Educação e em Filosofia da Arte. Por meio de outro convênio assinado com a Sociedade Goiana de Cultura e a Universidade Católica de Goiás, a Requerente edita a Revista Fragmentos de Cultura. Assim, concluíram os Avaliadores que o IFITEG já tem uma tradição de cerca de 25 anos no ensino de Filosofia e Teologia na região, oferecendo desde a sua criação cursos livres nessas duas áreas e depois em convênio com a Universidade Católica de Goiás (...).

2 – Dados da Mantida: Dimensões de Avaliação

Na **Dimensão 1 – Organização Didático-Pedagógica**, foi ressaltada a preocupação da Instituição com a organização e a responsabilidade com que conduz as políticas internas, em especial destaque para políticas de incentivo e benefícios. Foi ressaltado, ainda, o empenho da Administração Acadêmica com vistas ao credenciamento e às autorizações pleiteadas. As características da Instituição refletem a experiência advinda dos “*Institutos de Vida Religiosa*”, daí resultando o projeto de criação do IFITEG, para suprir a necessidade de formação acadêmico-eclesiástica, afastando o caráter restritivo e essencialmente eclesiástico-sacerdotal. Isso porque esses Institutos precisavam enviar seus membros para serem formados em outras regiões do país. Nesta fase, a missão do IFITEG volta-se, também, *para formação de educadores e pesquisadores comprometidos com a praxis historicamente transformadora, humanizadora, libertadora e solidária.*

A Comissão de Avaliação destacou que a Instituição, em relação à **Organização Didático-Pedagógica**, apresenta administração responsável e voltada para as políticas de melhoramentos das condições de trabalho de seu Corpo Social. Por sua vez, a missão restou confirmada, à vista da experiência na oferta de Cursos Livres de Filosofia e Teologia, há cerca de 25 anos, o que demonstra concordância com seu perfil e características institucionais.

No quesito *Políticas de Pessoal e Programas de Benefícios e Incentivos*, registrou-se que o PDI evidencia compromisso com estas políticas, demonstrado a partir do grau de satisfação dos entrevistados. Nesse sentido, há Programa de concessão de bolsas para realização de cursos de pós-graduação para o corpo docente, como também foi ressaltado o excelente estado das instalações para serviços, alimentação e convivência da Comunidade Acadêmica.

A Administração Superior da Instituição é composta pela Diretoria Geral e pelo Conselho Superior, e a Administração Básica, pelos Colegiados dos Cursos de Teologia e Filosofia. A Instituição ainda compreende um Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, um Instituto Superior de Educação (ISE), de modo a atender à licenciatura em Filosofia, um Centro de Educação a Distância, uma Comissão Própria de Avaliação Institucional, uma Secretaria Geral, Tesouraria, Biblioteca e outros órgãos de apoio.

Ressalta-se a forma de escolha dos Coordenadores, dentre uma lista de três nomes, para decisão do Diretor Geral. O Coordenador da Licenciatura em Filosofia é Doutor nessa área pelo Pontifício Ateneu Antonianum, de Roma, cujo título foi reconhecido no Brasil pela PUC/RS, comprovando sete anos de experiência no Magistério Superior, bem como experiência administrativa no próprio IFITEG.

Há previsão de implantação de um sistema de gestão e suporte acadêmico para os registros pertinentes. Por fim, nesta Dimensão, a Comissão indicou a coerência dos projetos de cursos, que serão analisados com mais detalhamento em item próprio, após a análise dos aspectos institucionais.

No que tange à **Dimensão 2 – Corpo Docente**, foi indicado que o Corpo Docente da Licenciatura em Filosofia é composto por 12 (doze) professores, sendo, dois doutores, oito mestres e dois especialistas, todos com Termo de Compromisso assinado. Segundo a Comissão, esses professores demonstraram, na visita *in loco*, domínio do Projeto Pedagógico do curso e de aspectos do PDI. Por sua vez, o curso de Teologia é constituído por 11 (onze) professores, sendo oito mestres e três doutores. As condições de trabalho, tanto do Corpo Docente quanto do Corpo Técnico-Administrativo, mostraram-se condignas, conforme constatado em entrevista com os mesmos e com a Direção da Instituição, assim como o Plano de Carreira. Neste aspecto, frisou-se, ainda, a observância às normas trabalhistas.

No que se refere à **Dimensão 3 – Instalações Físicas**, destacam-se as boas condições das instalações gerais, compatíveis com a proposta apresentada ao MEC e CNE. Há acesso à internet, equipamentos de informática, recursos audiovisuais e multimídia, com suficiente suporte de manutenção e conservação, tanto das instalações quanto destes equipamentos.

A **Biblioteca** foi igualmente considerada de excelente qualidade, tanto no aspecto instalações físicas, quanto do acervo e serviços de apoio. O acervo, em especial, foi considerado “**ótimo**”, composto de livros, periódicos, jornais, revistas, fitas de vídeo, DVDs e Cds, entre outros. No conjunto, ficou demonstrada adequação aos objetivos dos dois cursos solicitados, bem como com a política de aquisição, expansão e atualização do acervo.

Em função da especificidade dos cursos, que não exigem instalações e laboratórios específicos, este item deixou de ser analisado, embora exista um laboratório de informática que deverá ser ampliado em função dos cursos autorizados.

3 – Dados sobre os cursos: Teologia e Filosofia

Como já registrado às folhas iniciais deste, ambos os cursos avaliados receberam manifestação favorável das Comissões de Avaliação e da SESu/MEC. No que se refere ao **curso de Filosofia**, todos os 98 (noventa e oito) aspectos de análise, que integram as três Dimensões de Avaliação, receberam o conceito “**atende**”, cujos percentuais de atendimento estão indicados no quadro-resumo que segue:

Quadro-resumo da avaliação do curso de Filosofia

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Nº de Indicadores	%	Nº de Indicadores	%
1 – Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	100
2 – Corpo Docente	4	100	7	100
3 – Instalações Físicas	19	100	10	100

Da mesma forma, para o **curso de Teologia**, dos 98 (noventa e oito) aspectos de análise, que integram as três Dimensões de Avaliação, 97 (noventa e sete) deles receberam o conceito “**atende**”. Apenas o aspecto de análise *áreas de convivência* recebeu o conceito “**não atende**”, muito embora a Comissão que avaliou o curso de Teologia tenha considerado este aspecto como atendido. A seguir, estão indicados, no quadro-resumo, os percentuais de atendimento.

Quadro-resumo da avaliação do curso de Teologia

Dimensões	Percentual de Atendimento			
	Aspectos Essenciais		Aspectos Complementares	
	Nº de Indicadores	%	Nº de Indicadores	%
1 – Organização Didático-Pedagógica	30	100	28	96,42
2 – Corpo Docente	4	100	7	100
3 – Instalações Físicas	19	100	10	100

Parecer Final do Relatório INEP nº 48.140 (curso de Filosofia)

A Comissão de Avaliação designada através do ofício circular nº 000579, constituída pelos professores Donizeth Aparecido dos Santos e Adelmo José da Silva, que realizou a avaliação (nº 48140) do curso de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia, com carga horária total de 2.790 horas, mais 200 horas de atividades

Acadêmico-Científico-Culturais, 50 vagas semestrais, sendo estas matutinas, em regime de matrícula semestral, com integralização mínima de 6 (seis) semestres, e máxima de 11 (onze) semestres, coordenado atualmente pelo docente Marcos Aurélio Fernandes, Doutor em Filosofia pela Pontifício (sic) Ateneu Antonianum, de Roma, em 2003, reconhecido, de acordo com a legislação vigente, pelo programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS, como equivalente ao título de Doutor em Filosofia, em 2004, da IES Nº 4257, Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás, mantida pela União Brasil Central de Educação e Assistência (UBCEA), entidade fundada em 19 de novembro de 1984, em Goiânia (GO), caracterizada como pessoa jurídica de Direito Privado, associação beneficente, confessional, de fins não econômicos e de assistência social, conforme registro de Estatuto publicado no Diário Oficial de Goiás do dia 10 de maio de 1985, localizada à 7ª Avenida, nº 531, Setor Universitário, Goiânia (GO), para efeito de Autorização de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia, na visita in loco realizada no período de 18 a 21 de novembro de 2007, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas: (embora faça referência ao “resumo da avaliação”, esta informação não foi agregada ao Relatório nº 48.140)

Parecer Final do Relatório INEP nº 48.141 (curso de Teologia)

A comissão de avaliação designada através do Ofício Circular nº 000579, constituída pelos professores Dr. Edebrando Cavaliere e Dr. Everaldo Cescon que realizou a avaliação (nº 48.141) do curso de graduação bacharelado em Teologia, com carga horária total de 3.200 horas, 100 vagas anuais, sendo 50 matutinas e 50 noturnas, em regime de matrícula semestral, com integralização mínima de 8 (oito) semestres e máxima de 14 (quatorze) semestres, coordenado atualmente pela professora Isabel Ortega Peralías, Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Católica de Goiás em 2005, da IES 4257 – Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás, mantida pela União Brasil Central de Educação e Assistência (UBCEA), entidade fundada em 19 de novembro de 1984, em Goiânia (GO) caracterizada como Pessoa Jurídica de Direito privado, associação beneficente, confessional, de fins não econômicos e de assistência social conforme registro do Estatuto publicado no Diário Oficial de Goiás do dia 10 de maio de 1985 localizada à 7ª Avenida, nº 531, Setor Universitário, Goiânia (GO), para efeito de Autorização de Bacharelado em Teologia, na visita in loco realizada no período de 23 a 26 de setembro de 2007, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três dimensões avaliadas:

- 1. Organização Didático-Pedagógica: 100% de itens essenciais 96,42% de itens complementares*
- 2. Corpo Docente: 100% de itens essenciais 100% de itens complementares*
- 3. Instalações: 100% de itens essenciais 100% de itens complementares*

As sugestões pertinentes à adequação e atualização do Curso foram feitas em reuniões realizadas com os professores e com os dirigentes da instituição, estando relatadas nas dimensões correspondentes.

As principais potencialidades do IFITEG são:

a) Dimensão 1: A história de trabalho formativo e acadêmico ao longo de 27 anos, tendo a Mantenedora UBCEA apoiado as atividades acadêmicas e garantindo projetos de capacitação de seu corpo docente e mantendo um quadro administrativo comprometido com a IES. As pessoas que hoje estão à frente destas instituições zelam

muito pela própria identidade, razão principal para solicitação de autorização do curso de Teologia. A dimensão pedagógica do trabalho acadêmico realizado de modo colegiado e participativo garante credibilidade para a realização do próprio PDI, bem como do PPC. O perfil teológico ecumênico, plural e inter-religios trará à sociedade goianiense possibilidade para o desenvolvimento de uma cultura do diálogo e da convivência solidária.

b) Dimensão 2: Com um corpo docente bem qualificado, por nós comprovado, e já atuante no curso livre de teologia do IFITEG e em outras IES, novos horizontes podem se abrir. Graduação e pós-graduação, que já está em curso em parceria com a UEG, darão mais consistência acadêmica.

c) Dimensão 3: Nesta parte merece realce o acervo bibliográfico já acumulado ao longo de sua história e atualizado permanentemente. Ao mesmo tempo se destaca os serviços de atendimento aos professores e aos alunos.

Como desafio, sugere-se que haja uma garantia das congregações religiosas em manter seus professores vinculados ao trabalho acadêmico do IFITEG, não os transferindo sem um planejamento prévio de reposição do quadro docente. Uma carência a ser suprida: a criação de um área (sic) de convivência e vida cultural.

Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas diretrizes da Secretaria e neste instrumento de avaliação, a proposta do curso de Teologia e da IES Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás apresentam um perfil ótimo.

É necessário registrar que o Relatório INEP nº 48.140 indica ambas as modalidades, bacharelado e licenciatura, para o curso de Filosofia, o que contradiz o pedido do protocolo do curso no Sistema SAPIEnS. Em função disso, foi realizado contato com o Diretor Geral da Instituição, Frei Juracy Cipriano da Silva, que em expediente eletrônico, de 19/6/2008, esclareceu que: “constatamos no relatório final dos avaliadores do INEP expresssem seu parecer para que seja concedida a autorização de um Curso de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia, **nossa posição oficial frente a tal, inequivocamente, que estamos pleiteando a autorização de um curso de Licenciatura em Filosofia (...)**” (grifos nossos)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando os termos dos Relatórios INEP nºs 48.140 e 48.141, para fins de credenciamento Institucional e de autorização dos cursos de Filosofia e Teologia, bem como o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 230/2008, voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás (IFTEG), a ser estabelecido na 7ª Avenida, Quadra 48, nº 531, rua nº 220, Setor Leste Universitário, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, mantido pela União Brasil Central de Educação e Assistência – UBCEA, com sede na mesma cidade e Estado, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, observado o prazo máximo de 3 (três) anos, fixado no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto, a partir da oferta dos cursos de graduação em Filosofia, licenciatura, e em Teologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais cada.

Brasília (DF), 3 de julho de 2008.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente